

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º (TERCEIRO) ANO LEGISLATIVO DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Às 20:00 (vinte) horas do dia 18 (dezoito) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), em sua sede, sito à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1087, na Sala das Sessões “Gregório José do Prado”, a Egrégia **CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, reuniu-se na sua 3ª (terceira) **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, do Terceiro Ano Legislativo da 14ª (Décima Quarta) Legislatura, estavam presentes todos os vereadores. Efetuada a Chamada dos Vereadores de acordo com o **LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA**, fls. nº 140 (cento e quarenta), dele verificou-se constar pela ordem alfabética e cronológica os Senhores: **ANNIA MONTENEGRO PRADO, CLOVIS MARTINS, CRISTIANO LEONEL BARBOSA, DONIZETE APARECIDO DA SILVA, EDEUVAN MACEDO LEITE, MESSIAS DE BRITO GONDIM, PAULO ROBERTO DEL SANTOS, RAFAEL DA SILVA FERREIRA e SIDNEY CARLOS GONÇALVES**. Estando o Plenário Legalmente constituído, para o início dos trabalhos e proferindo as palavras **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**, o Senhor Presidente, Vereador **MESSIAS DE BRITO GONDIM**, declarou aberta a referida Sessão. Iniciado o **EXPEDIENTE DO DIA**, foi efetuada a leitura da mensagem nº 19/2023, datada de 29 de março de 2023, em **REGIME DE URGÊNCIA do artigo 160 A**, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 17/2023 que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** e a leitura da mensagem nº 21/2023, datada de 05 de abril de 2023, em **REGIME DE URGÊNCIA do artigo 160/A**, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 19/2023 que **“DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL”**. Terminada a leitura do expediente do dia, ficou franqueada a palavra aos Senhores Vereadores, a qual restou prejudicada ante a ausência de oradores. Iniciando o Período da **ORDEM DO DIA**, foi colocado em Única Discussão o **REGIME DE URGÊNCIA do artigo 160/A**, da mensagem nº 19/2023, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 17/2023 oriundo do Poder Executivo Municipal, que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, da qual ficou franqueada a palavra aos senhores vereadores, restou prejudicada ante a ausência de oradores. Submetido em Única Votação o **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 59, do Regimento Interno, foi considerado **APROVADO** por unanimidade de Votos do Plenário. Solicitado o Parecer Verbal das Duntas Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente e Educação, Saúde e Assistência Social, as mesmas mostraram-se **FAVORÁVEIS** à propositura em questão. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei nº 17/2023, que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, submetido em **primeira discussão**, sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, foi utilizada pelo presidente Messias de Brito Gondim, onde mencionou que o projeto visava a abertura de créditos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o pagamento de contrato de mão de obra para a prestação de serviços junto ao departamento de Educação e Cultura, através de processo seletivo para os cargos de nutricionista, assistente social e psicólogo. Submetido em **primeira votação** foi **APROVADO** por unanimidade de Votos. Concedida a oportunidade de apresentação de emenda ou substitutivo, esta restou prejudicada. Ato contínuo foi o projeto em pauta submetido em **segunda discussão**, da qual ficou franqueada a palavra aos Senhores Vereadores, a qual foi prejudicada, pois não houve manifestação. Submetido em **segunda votação** foi o mesmo

APROVADO por unanimidade de votos do Plenário. Aprovado o referido Projeto de Lei nº 17/2023. Prosseguindo o Período da **ORDEM DO DIA**, foi colocado em Única Discussão o **REGIME DE URGÊNCIA do artigo 160/A**, da mensagem nº 21/2023, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 19/2023 oriundo do Poder Executivo Municipal, que “**DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**”, sendo que foi informado pela presidente que o procedimento adotado seria o do artigo 210 do Regimento Interno ante a ausência dos requisitos previsto no artigo 160/A do Regimento Interno, da qual ficou franqueada a palavra aos senhores vereadores, restou prejudicada ante a ausência de oradores. Prosseguindo o período da **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei nº 19/2023, que “**DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**”, submetido em **primeira discussão**, sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, foi utilizada pelo presidente Messias de Brito Gondim, onde mencionou que o projeto visava o parcelamento em até 8 vezes mensais e sucessivas, de débitos inscritos na dívida ativa até o exercício de 2022, desde que estes não fossem inferiores a R\$ 30,00 (trinta reais). O pagamento da primeira parcela suspenderia o feito até a conclusão do pagamento parcelado, mas o atraso em até 3 parcelas consecutivas ou 4 parcelas alternadas, ocasionaria a perda ao parcelamento. Submetido em **primeira votação** foi **APROVADO** por unanimidade de Votos. Foi informado que o projeto ficaria em pauta pelo prazo de três dias para apresentação de emenda ou substitutivo. Aprovado o referido Projeto de Lei nº 19/2023 em primeira votação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, informou que a próxima Sessão Ordinária seria no dia 25 de abril de 2023 e deu por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu **SIDNEY CARLOS GONÇALVES**, exerci as funções de Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa Diretora.

Guzolândia/SP, 18 de abril de 2023.

MESSIAS DE BRITO GONDIM
PRESIDENTE

SIDNEY CARLOS GONÇALVES
1º SECRETÁRIO

EDEUVAN MACEDO LEITE
VICE-PRESIDENTE